



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2239 - PARNAMIRIM, RN, 09 DE MARÇO DE 2017 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO Nº 5.829, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas da Vigilância Sanitária (TVS), para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, combinado com artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, que tratam sobre as Taxas de Vigilância Sanitária (TVS) do Município de Parnamirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente as taxas municipais cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo I, Tabelas 1 a 4, da Lei Complementar 076, de 27 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo artigo 3º, § 1º, em 22,97% (vinte e dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento), correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de março de 2014 a janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATUALIZADA PELA TABELA IPCA/E - JANEIRO/2017, FONTE IBGE

ANEXO I

TABELA 1 - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

ÁREA (M²)	GRUPO DE RISCO (VALOR EM R\$)		
	I	II	III
Até - 15	0,00	0,00	49,69
16-30	0,00	0,00	49,69
31-100	0,00	0,00	95,77
101-200	0,00	0,00	117,05
201-300	0,00	0,00	138,34
301-500	0,00	0,00	170,25
501-1000	0,00	0,00	255,84
1001-2000	0,00	0,00	297,40
2001-3000	0,00	0,00	339,86
3001-4000	0,00	0,00	382,52
4001-5000	0,00	0,00	425,08
>5000	0,00	0,00	552,76

TABELA 2 – TABELA PARA ANÁLISE DE PROJETO

ÁREA (M ²)	(VALOR EM R\$)
0-200	52,34
201-500	104,67
501-1000	209,36
1001-5000	314,61
5001-10000	522,72
10001-20000	784,40
20001-50000	1.046,08
50001	1.573,70

ANEXO II

TABELA 3 – TAXAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO/ATIVIDADE	R\$
Rubrica de livros:	
a) até 100 folhas	0,00
b) de 101 a 200	0,00
c) acima de 201 folhas:	0,00
Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos quimicos;	0,00
Emissão de 2º via de Licença Sanitária;	0,00
Alteração de dados cadastrais;	0,00
Alteração de responsável técnico;	0,00
Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial;	
a)até cinco notas	0,00
b)por nota que for acrescida	0,00

TABELA 4 – TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇO/ATIVIDADE	VALOR (R\$)
INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	0,00
ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00
REGISTRO OU CERTIDÃO	0,00

DECRETO Nº 5.830, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso I, do Artigo 16, do Decreto n.º 5.778 de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das suas atribuições que lhe conferida por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 16, do Decreto n.º 5.778, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 16 - (...)

I - a existência da prova do recolhimento ou da regularidade do parcelamento do imposto, o reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade, ou da concessão de isenção;"

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº. 0381, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **KARPEGIANE ALVES DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0399, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício n.º 089/2017-GP, da Prefeitura Municipal de Goianinha, do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Goiani-

nha, do Estado do Rio Grande do Norte, o Servidor **RENATO SIMONETTI SILVA MACIEL**, matrícula n.º 8382, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01 (um) ano.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0403, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SILVANIA MATIAS CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0406, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SALATIEL DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas - AEPP, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0408, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0409, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ALEXANDRE VASCONCELOS MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área de Saúde Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0410, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **WALQUÍRIA DE OLIVEIRA DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0411, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **CAROLINA PINHEIRO LYRA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0412, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ADRIANA SOUZA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada no Gabinete Civil - GACIV

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0413, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009

e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 01/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial n° 01/2017 com início 15 de fevereiro de 2017, realizada em 02 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): COSTEIRA RENT A CAR LTDA-ME					
CNPJ: 08.228.979/0001-61		Email: contato@costeirarentacar.com.br		Telefone: 3234-3284	
Endereço: Alfredo Dias de Figueredo, 1249 Casa 27, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-570					
Representante: José Gurgel Santos Neto - RG: 1.848.375 SSP/RN					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	MÊS	20 (Vinte) Veículos automotivos de passeio para transporte de passageiros, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. a) movidos a gasolina e/ou álcool; b) potência de 1.000 cilindradas ou superior; c) com ar condicionado; d) com direção hidráulica; e) com quatro (quatro) portas; f) com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor; g) deverá ter modelo 2017; h) Cor: veículo pintado em cor preta, branca ou prata, pintura tipo sólida ou metálica, no padrão original de fábrica e de linha de produção. * Especificações obrigatórias para este item: • Ar condicionado; • Desembaçador de vidros dianteiros e traseiros; • Acendedor de cigarros; • Rádio AM/FM-CD player; • Comando elétrico de trava de portas, vidros; • Apoio de cabeça em todos os assentos; • Para-choque pintado na cor do veículo; • Protetor de Carter • Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;	VW Gol	30.000,00
Valor Total: (Trezentos e Sessenta Mil Reais).					360.000,00

Parnamirim/RN, 07 de março de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente



FiqueSabendo

Se você tem mais de 45 anos, faça o teste de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo de se cuidar e está, há 10 anos, curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**

JULHO/2013



Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA